



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU, consoante autorização do Sr. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional/empresa de assessoria e consultoria, para o atendimento das demandas quanto a execução e prestações de contas de programas educacionais junto ao FNDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, II c/c com o art. 13, III, bem como da Lei Federal nº 14.039/2020 em seu Art. 2º, §§ 1º e 2º.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição em virtude do contratado prestar serviços de natureza singular, como bem, já ter prestado bons serviços em órgãos municipais desta comuna anteriormente, com bom desempenho, segurança e confiabilidade

RAZÕES DA ESCOLHA

Para a devida contratação visando a prestação dos serviços em tela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, coube ao Poder Executivo Municipal primar pela capacidade técnica e responsabilidade, além da confiança depositada no profissional que desempenhara as atividades incumbidas.

Cabe salientar os bons trabalhos prestados pelo profissional ora apresentado ao Poder Executivo nos exercícios de 2010 a 2016 e 2021, sempre com compromisso e profissionalismo, não deixando qualquer margem de dúvida quanto a responsabilidade a frente dos trabalhos junto aos órgãos de controle.

Portanto a escolha trata-se não só de contratar um profissional qualificado, mas



também que passe segurança e confiança tanto ao órgão contratante quanto os usuários que possam usufruir dos trabalhos contratados

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a realização do presente contrato foi ajustado o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

Salienta-se que o valor além dos serviços corriqueiros comporta também toda a logística e impostos à responsabilidade do contratado, bem como profissionais que por ventura sejam disponibilizados para o bom andamento dos serviços.

Por fim constata-se que o valor apresentado está compatível com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo.

Igarapé-Açu - PA, 06 de janeiro de 2022.

ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação